



**INDICAÇÃO Nº 23/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

AOS EXMOS. SRS. E SRAS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS


Eu, MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho a apresentar a seguinte INDICAÇÃO, dirigida ao chefe do poder executivo: **Que se digne verificar juntamente com sua equipe gestora a possibilidade de instituir nas escolas do município de Morrinhos um programa de conhecimento educacional da lei Maria da Penha.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo promover dentro das unidades de ensino o conhecimento e a importância da lei Maria de penha, LEI nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. O amplo conhecimento de tal lei no ambiente escolar vai desde cedo incitar na comunidade escolar a necessidade do enfrentamento as diferentes formas de violência contra as mulheres, promovendo reflexões e ações relacionadas a importância de cultivar a cultura de paz e na construção de uma sociedade pautada na equidade de gênero e no respeito às mulheres.

A importância do assunto ser tratado nas escolas é por entender que as instituições escolares tem o poder de desenvolver importantes aspectos de sociabilidade e de construir condutas, posturas e pensamentos que valorizam uma cultura de respeito e não violência contra as mulheres.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 22 dias do mês de março de 2023.

  
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES  
Vereador

